



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

LEI Nº 3.919, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre denominação da Rua Genaro Miranda e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Aparecida Magalhães Bifano***, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Genaro Miranda**, a via que se inicia na estrada vicinal do Córrego Roça Grande, na frente do acesso do Condomínio Parque das Águas, iniciando nas coordenadas geográficas 20°13'00.4"S 42°00'57.3"W e terminando nas coordenadas 20°12'52.8"S 42°01'05.7"W, na zona rural deste município de Manhuaçu.

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 11 de fevereiro de 2019.

1869

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Prefeita Municipal

1877

MANHUAÇU